

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022 Edital Nº 192/2022

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná -CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do CONSAMU, e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, a Portaria nº 220/2022 e Resolução nº 003/2020 e suas alterações; considerando:

- o Edital de abertura do concurso publico nº 130/2022 de 01/09/2022;
- o Edital de alteração do cronograma nº 153/2022 de 30/09/2022,

RESOLVE:

TORNAR PÚBLICA a refiticação de parte do gabarito definitivo do gargo de Agente Administrativo em relação a questão de número 46 de Rádio Operador e 12 Técnico Auxiliar de Regulação Médica - TARM's, publicadas no Edital 16/2022 - Gabarito Definitivo da Prova Escrita (objetiva), para os candidatos com inscrição homologada publicada no Edital 155/2022.

Art.1º - O Gabarito Definitivo das Questões objetivas para os demais cargos permanecem inalteradas, após o prazo de recursos e as alterações contidas no Edital 167/2022, conforme anexo deste Edital.

Art. 2º - Fica retificada a resposta da alternativa 46 de Agente Administrativo e 12 de Rádio Operador, Técnico Auxiliar de Regulação Médica – TARM's com base na justificativa anexa ao edital. O Gabarito Definitivo das Questões objetivas, após o prazo de recursos e as alterações contidas no Edital 022/2022, conforme anexo deste Edital.

Art. 3º - A Publicação da Classificação final da nota da Prova Objetiva, será publicado até às 17 horas do dia 28/11/2022.

> Cascavel, Estado do Paraná, em 28 de novembro de 2022.

Luiz Ernesto de Giacometti

Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU

Angela da Silva

Presidente da Comissão Organizadora dos Concursos Públicos do CONSAMU

www.consamu.com.br



CARGOS: Rádio Operador, Técnico Auxiliar de Regulação Médica - TARM's

Onde se lê:

FUNÇÃO: RÁDIO OPERADOR

01=D	02=A	03=B	04=C	05=X	06=E	07=X	08=D	09=C	10=B
11=A	12=E	13=A	14=C	15=E	16=C	17=E	18=D	19=A	20=C
21=B	22=A	23=A	24=E	25=E	26=D	27=E	28=B	29=D	30=C
31=A	32=D	33=E	34=C	35=D	36=B	37=C	38=B	39=E	40=D

FUNÇÃO: TÉCNICO AUXILIAR DE REGULAÇÃO MÉDICA - TARM'S

01=D	02=A	03=B	04=C	05=X	06=E	07=X	08=D	09=C	10=B
11=A	12=E	13=A	14=C	15=E	16=C	17=E	18=D	19=A	20=C
21=B	22=D	23=A	24=D	25=B	26=E	27=B	28=B	29=C	30=C
31=D	32=E	33=C	34=D	35=A	36=D	37=B	38=A	39=B	40=A

Leia-se:

FUNÇÃO: RÁDIO OPERADOR

01=D	02=A	03=B	04=C	05=X	06=E	07=X	08=D	09=C	10=B
11=A	12=D	13=A	14=C	15=E	16=C	17=E	18=D	19=A	20=C
21=B	22=A	23=A	24=E	25=E	26=D	27=E	28=B	29=D	30=C
31=A	32=D	33=E	34=C	35=D	36=B	37=C	38=B	39=E	40=D

FUNÇÃO: TÉCNICO AUXILIAR DE REGULAÇÃO MÉDICA - TARM'S

01=D	02=A	03=B	04=C	05=X	06=E	07=X	08=D	09=C	10=B
11=A	12=D	13=A	14=C	15=E	16=C	17=E	18=D	19=A	20=C
21=B	22=D	23=A	24=D	25=B	26=E	27=B	28=B	29=C	30=C
31=D	32=E	33=C	34=D	35=A	36=D	37=B	38=A	39=B	40=A



Justificatica da banca avaliadora pela alteração da alternativa da questão 12 dos cargos de Rádio Operador, Técnico Auxiliar de Regulação Médica – TARM's.

Dado que a banca na questão 12 fez a alteração da alternativa, porém não houve recurso e nem alteração acatado, a questão permanece inalterada quando da publicação da divulgação do gabarito definitivo

Recurso:

Devo explicar que ao verificar a classificação da prova objetiva percebi que minha nota estava menor que a minha conferência, em primeiro momento achei que não haviam considerado as questões anuladas, mas depois de analisar bem , verifiquei que uma questão considerada certa , foi alterada sem ter nenhum recurso avaliado e alterado a alternativa. Trata-se da questão 12 de informática - sobre os caracteres proibidos para nomear os arquivos do cargo de Técnico Auxiliar de Regulação Médica. Não houve recurso referente a essa questão para esse cargo, houve apenas para o cargo de Agente Administrativo questão 17 de informática - mesma questão que no recurso foi negado e mantido a resposta inicial. Sendo assim peço revisão da classificação para o cargo de Técnico Auxiliar de Regulação Médica. Em anexo estou enviando PDF com solicitação de recurso e cópia dos editais do concurso onde consta o motivo da minha solicitação.

Resposta aos Recursos:

Houve erro na alteração do gabarito definitivo. Decisão da Banca: **Manter Questão D.**

Cascavel, 25/11/2022 Prof. Dr. Carlos Alberto Piacenti Coordenador da Cogeps



CARGO AGENTE ADMINISTRATIVO

Onde se lê:

FUNÇÃO: AGENTE ADMINISTRATIVO

01=D	02=A	03=B	04=C	05=X	06=E	07=C	08=D	09=A	10=E
11=E	12=X	13=D	14=C	15=B	16=A	17=D	18=A	19=C	20=E
21=C	22=E	23=D	24=A	25=C	26=E	27=D	28=D	29=E	30=B
31=E	32=E	33=A	34=E	35=A	36=X	37=D	38=C	39=E	40=B
41=X	42=E	43=A	44=B	45=C	46=D	47=C	48=D	49=B	50=D

Leia-se:

FUNÇÃO: AGENTE ADMINISTRATIVO

01=D	02=A	03=B	04=C	05=X	06=E	07=C	08=D	09=A	10=E
11=E	12=X	13=D	14=C	15=B	16=A	17=D	18=A	19=C	20=E
21=C	22=E	23=D	24=A	25=C	26=E	27=D	28=D	29=E	30=B
31=E	32=E	33=A	34=E	35=A	36=X	37=D	38=C	39=E	40=B
41=X	42=E	43=A	44=B	45=C	46=E	47=C	48=D	49=B	50=D



Justificatica da banca avaliadora pela alteração da alternativa da questão 46 do cargo Agente Administrativo.

Dado que a banca na justificativa da questão 46 considerou a alteração da alternativa, porém não fez a alteração no campo que mudava o item, as questões permaneceram inalteradas quando da publicação da divulgação do gabarito definitivo.

Recurso:

Venho informar que houve um erro na transcrição da resposta final da questão 46 da prova de agente administrativo. Segundo a resposta do recurso, a resposta da questão foi alterada para a alternativa E mas, no gabarito final, a resposta final da questão continua sendo a D como no gabarito provisório.

Resposta ao Recurso:

Houve erro na alteração do gabarito definitivo. Decisão da Banca: Alterar a questão para E.

Cascavel, 25/11/2022 Prof. Dr. Carlos Alberto Piacenti Coordenador da Cogeps

www.consamu.com.br